



## REGULAMENTO Nº 07/2019/CFISNSF

### PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS COM ENSINO SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA

Dispõe as regras para seleção e contratação de terceiros em regime de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de instrutoria.

O Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, tendo como representante legal a Senhora Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, estabelece normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de **28 profissionais** para prestação de serviço de instrutoria (**ver temáticas no Anexo I**) e contratação em regime de Pessoa Jurídica.

#### 1. INSCRIÇÕES

As candidaturas são gratuitas, devendo ser realizadas somente de forma presencial. Deverão ser efetuadas na sede do Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, localizado à Rua Antônio Candeia, nº 245, Bairro Guajirú, Fortaleza - CE, CEP: 60.843-230, entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2019, de 08:30 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.1. Ficha de Inscrição (Anexo II), preenchida na totalidade, datada e assinada, e com a indicação do cargo ao qual se candidata;
- 1.2. Declaração de Ciência do Candidato (Anexo III) datada e assinada;
- 1.3. Documento de identificação nacional com foto e válido;
- 1.4. Currículo atualizado, constando o tempo e a descrição sumarizada das atividades realizadas e indicadas como experiência profissional, acadêmica e/ou técnica;
- 1.5. Certificados e/ou outros documentos comprobatórios que indiquem relevância no Currículo;
- 1.6. Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada emitida por serviço competente.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Regulamento.



## **2. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

A aplicação do critério de seleção decorrerá da análise curricular, entrevista, prova didática e prova dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório.

### **2.1. Análise Curricular**

Os currículos apresentados passarão por avaliação, onde serão consideradas as experiências profissionais, escolaridade (ensino superior completo) correspondente ao módulo e informações com **relevância para as experiências com adolescentes e jovens em contexto de múltiplas vulnerabilidades e com práticas sociopedagógicas.**

A análise curricular do profissional habilitado para exercício da instrutoria segue como orientação aos pré-requisitos mínimos necessários para ministrar cada módulo, conforme parágrafo único da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e de Direito Privado - Art. 15 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.

Qualquer informação inverídica gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As experiências profissionais indicadas pelo candidato, que não sejam comprovadas, somente serão aceitas através de certidões emitidas em papel timbrado pelas respectivas instituições em que se verificaram tais experiências.

### **2.2 Entrevista individual, prova didática e prova dissertativa.**

No momento da entrega da documentação, o candidato será submetido à entrevista individual com base no currículo apresentado e, realizará prova didática (oral e escrita) e prova dissertativa para compreender competências pessoais e profissionais necessárias à função que se candidata, além de habilidades com metodologias de ensino e aprendizagem no contexto da educação popular, educação comunitária e educação social.

## **3. RESULTADO**

O resultado oficial será divulgado após homologação da lista final de ordenação realizada pela Sra. Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, Presidente da Entidade Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima, afixando-a no mesmo local de realização da seleção e no site oficial da entidade ([www.cfisnossasenhorafatima.com.br](http://www.cfisnossasenhorafatima.com.br)).



#### **4. CONTRATAÇÃO**

Os candidatos classificados que estarão cadastros reserva poderão ser convocados oportunamente para a contratação mediante a disponibilidade de vagas e com vistas à proposta de preço mais vantajosa, conforme especificação na subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e de Direito Privado - Art. 12 e Art. 13 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014. Será considerada a proposta mais vantajosa à cotação com menor valor monetário.

A toda a habilitação da pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutoria deverá ser entregue junta e emitidas na mesma data que a proposta de preço, conforme Inciso I da subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e de Direito Privado - Art. 15 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.

Ver documentação completa para habilitação de pessoa jurídica para prestação de serviço de instrutoria no **Anexo IV**.

Assinatura de Contrato para prestação de serviço, seguirá em conformidade ao inciso II, subseção II – Da Aquisição e Contratação de Pessoa Jurídica e Direito Privado - Art 16 do Decreto Estadual Nº 31.621 de 07 de novembro de 2014.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo.

5.2. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser convocado dentro da ordem classificatória, disponibilidade e quantidade de vagas, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas regimentais do CFIS Nossa Senhora de Fátima.

5.3. É vedado o contato do candidato com a banca examinadora.

5.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.



5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CFIS Nossa Senhora de Fátima.

5.6. O não comparecimento do candidato em cadastro de reserva convocado no prazo válido e previamente fixado viabilizará a vacância do cargo pleiteado e a chamada do que estiver em colocação subsequente.

Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid  
**Presidente da OSC Centro de Formação e Inclusão Social  
Nossa Senhora de Fátima**



## ANEXO I

Os candidatos poderão concorrer a mais de uma temática para prestação de serviço de instrutoria, com atenção a carga horária para cada módulo da formação cidadã.

<b>ESPORTE E CIDADANIA (12 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	História do esporte; Noções de liderança, convivência e trabalho em equipe através do esporte; A importância do esporte para uma vida saudável.
<b>CONHECENDO FORTALEZA (10 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	História de Fortaleza: de sua fundação até os dias atuais; Geografia de Fortaleza; Patrimônios históricos e pontos turísticos.
<b>SER JOVEM (24 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	Construção identitária da juventude; Jovens, relacionamentos e fortalecimento de Vínculos; Juventude e tomada de decisão.
<b>MENTE FRIA (02 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	Resolução de conflitos no contexto da diversidade social e cultural; Respeito à diversidade de gênero, raça, sexualidade, com foco na cultura de paz.
<b>EDUCAÇÃO EM SAÚDE (10 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	Conhecendo o corpo humano e suas relações; Estratégias promoção da saúde: fatores Condicionantes e Determinantes Saúde sexual e saúde reprodutiva: Autodescoberta e Autocuidado; Prevenção a comportamento de riscos, relativo ao uso de substâncias psicoativas.
<b>MEIO AMBIENTE E JUVENTUDES (10 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	Conservação ambiental e biodiversidade em Fortaleza; Relacionamento harmônico com a natureza; Sustentabilidade, processo de reaproveitamento e descarte correto de rejeitos; Redução de impacto ambiental.
<b>SE LIGA (04 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	Direitos sociais, civis e políticos; Direito à vida, saúde, educação e igualdade; Estatuto da juventude.
<b>TAMO JUNTO (04 horas/aula)</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (SÍNTESE)</b>	Sentimento de pertença e comunidade;



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Preencher preferencialmente com letra legível)

**Reservado aos Serviços de Apoio a Candidatura – Controle de Documentos**

	Documento Comprovativo da Candidatura		Procuração (se aplicável)
	Documento de identificação válido* (cópia)		Outros
	Currículo		
	Certificado (s) comprovativo de habilitações* (cópia)		

\*Trazer original para conferência mediante apresentação da cópia. Não aplicável para cópia autenticada

**(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Idade** (no 1º dia do prazo de candidatura): \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Formação:** \_\_\_\_\_

**Cargo/função pretendido:** \_\_\_\_\_

**Disponibilidade:** Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Manhã e Tarde ( )

**Tempo de experiência (em anos):** \_\_\_\_\_

**Local, data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A):**

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

- a) Que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;
- b) Com os dados referentes a esse processo seletivo e com as normas que regem o seu processo estão disciplinadas no Regulamento nº 07/2019/CFISNSF publicado;
- c) Que minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no Regulamento supracitado;

Local, data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**ANEXO IV**  
**Habilitação jurídica completa**

<b>ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>
Cópia do MEI
Cópia do CNPJ
Certidão Federal válida
Certidão Estadual válida
Certidão Municipal válida
Certidão Trabalhista válida
Certidão do FGTS válida
Conta Bancária Pessoa Jurídica